



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 286/2020

Quissamã, 27 de agosto de 2020.

ASSUNTO: Abertura de Crédito Extraordinário.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 44 da Lei 4.320/64, encaminhamos para conhecimento do Poder Legislativo, o Decreto nº 2.944/2020 de abertura de crédito extraordinário, com sua respectiva publicação, para atender às despesas relacionadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID 19).

Aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor

LUCIANO PESSANHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre

28735-000 – Quissamã – RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.944 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 54.584,00 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 46.984, de 20 de março de 2020, e suas alterações, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI n.º 12774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Municipal n.º 2830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro n.º 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
- a Nota Técnica SEI n.º 21231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI n.º 12774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a Nota Técnica n.º 02, de 25 de junho de 2020, onde trata-se de orientações aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ quanto à contabilização e ao tratamento fiscal de recursos aplicados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;
- a Portaria n.º 1.857, de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 54.584,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 41, Item III, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, e art. 44, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

Diário Oficial de Quissamã

Em 26 / 08 / 2020

Edição: 1227


Assinatura
Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fonte 245	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fonte 245	54.584,00
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fonte 245	54.584,00

UTILIZADO NESTE DECRETO

54.584,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.301.0058.2.253	1419	3390.30	54.584,00
TOTAL			54.584,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragozo Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 114/2020.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 947/2020 – Pregão Presencial nº 070/2020 – Processo nº 2899/2020 – SEMAD.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

4 - Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma e manutenção dos banheiros coletivos da Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme projeto básico que integra este contrato.

5 - Prazo do Contrato: Em 30 (trinta) dias, a partir da autorização de início de serviços.

6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 6.213,22 (seis mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos).

Quissamã (RJ), 26 de agosto de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol

Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.679/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar, a pedido, o servidor FERNANDO VAZ TOSTA JUNIOR, mat. nº 6856, do cargo comissionado de COORDENADOR TÉCNICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2020, de acordo com o Processo nº 6228/2020.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.944 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 54.584,00 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, e suas alterações, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

- a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Municipal nº 2830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nº 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

- a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;

- a Nota Técnica nº 02, de 25 de junho de 2020, onde trata-se de orientações aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ quanto à contabilização e ao tratamento fiscal de recursos aplicados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;

- a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 54.584,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 41, Item III, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, e art. 44, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fonte 245	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fonte 245	54.584,00
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fonte 245	54.584,00

UTILIZADO NESTE DECRETO

54.584,00

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.301.0058.2.253	1419	3390.30	54.584,00
TOTAL			54.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.708/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 81 § 1º da Lei Complementar nº 006/2019, a razão de mais 5% sobre seu vencimento, aos servidores abaixo relacionados, a contar de junho de 2020.

MAT	NOME FUNCIONARIO	DATA ADMISSAO	TRÊNIO ANTERIOR	TRÊNIO ATUAL	LOTAÇÃO
1282	MARIA DO CARMO DE BARCELOS SILVA MACHADO	03/06/96	7	8	CECLA
1266	MARIA HELENA DE SOUZA DOS SANTOS	03/06/96	7	8	CECLA
809	LUIS CLAUDIO DA SILVA	01/06/93	8	9	CEESP
1241	ADALSO BELARMINO BARRETO	03/06/96	7	8	CETRA
1295	JOSE DA PENHA ALMEIDA DA CONCEICAO	24/06/96	7	8	CETRA
1212	LUIZ HENRIQUE DE MAGALHAES PINTO	03/06/96	7	8	SEGOV
207	ROSEMEYRE DE SOUZA	29/06/90	9	10	SEGOV
1284	MARIA DE JESUS DE SOUZA	03/06/96	7	8	SEMAD
1287	RONNIE JOSE DE SOUZA	03/06/96	7	8	SEMAD
822	TANIA MARIA MARCELINO RIBEIRO	01/06/93	8	9	SEMAD
1208	VICENTE DE ALMEIDA CUNHA	03/06/96	7	8	SEMAD
1238	ZANATO FREITAS LUIZ	03/06/96	7	8	SEMAD
1254	ALCI PAULO PESSANHA	03/06/96	7	8	SEMAG
206	ANTONIO BATISTA PESSANHA	25/06/90	9	10	SEMAG
1220	BENEDITO BARBOZA PINTO JUNIOR	03/06/96	7	8	SEMAG
1282	CARLOS NASCIMENTO	03/06/96	7	8	SEMAG
1218	COSME FRANCISCO CHAGAS	03/06/96	7	8	SEMAG
1663	JOSE DANIEL CHAGAS	18/06/99	6	7	SEMAG
1272	MARCIA SILVA	03/06/96	7	8	SEMAG
1280	VANIA CRISTINA LISTA PINTO	03/06/96	7	8	SEMAG
1221	CELSO DA SILVA RODRIGUES	03/06/96	7	8	SEMDE
1222	DENISE MARIA MOREIRA DA SILVA BARCELOS	03/06/96	7	8	SEMDE
218	LUCIANO PEREIRA VICENTE	29/06/90	9	10	SEMDE
1276	UELLES BARCELOS DE SOUZA	03/06/96	7	8	SEMDE
1248	ADELINA MOREIRA	03/06/96	7	8	SEMDE
200	ALCIRLENE HENRIQUE GONCALVES	15/06/90	9	10	SEMDE
1257	ALEXANDRA GOMES MATHIAS NETTO	03/06/96	7	8	SEMDE
1258	ANA CRISTINA BARCELOS	03/06/96	7	8	SEMDE